



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 257/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.013068/2022-18

Santo André-SP, 29 de junho de 2022.

Institui o novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos, que preveem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 11, de 28 de junho de 2016, que inclui as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 03 - Atividades acadêmicas e profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial com vistas a possibilitar a ampliação da participação dos discentes ingressantes no primeiro ano letivo, de maneira a contribuir com a transição do Ensino médio para o Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da resolução CG nº 009 de 2015 que regulamenta o funcionamento do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PEAT;

CONSIDERANDO a importância de observar os fenômenos sociais que ocorrem com essa passagem do Ensino Médio para o Ensino Superior, extrapolando a individualidade e construindo efeitos coletivos que deverão ser analisados e estudados pela comunidade acadêmica, a fim de contribuir para as tomadas de decisões para novas possibilidades de ações que fomentem o ensino, a pesquisa e a extensão;

CONSIDERANDO a valorização da atuação discente, de forma individual e coletiva, em sua própria formação e na dos colegas; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação de sua III sessão ordinária, realizada em 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Capítulo I

Introdução

Art. 1º O Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) é um programa institucional da UFABC, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 2º O PEAT é um programa permanente de apoio tutorial ao corpo discente da graduação que visa propiciar a(o):

I - apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no Projeto Institucional da UFABC;

II - orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional; III - acolhimento, permanência e integração dos discentes, de modo a tornarem se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;

IV - busca pela excelência acadêmica e atuação cidadã consciente.

Capítulo II

Comitê Gestor Institucional

Art. 3º O PEAT contará com Comitê Gestor Institucional, composto por:

I - 1 (uma) pessoa representante titular e uma suplente da Pró-Reitoria de Graduação, preferencialmente, do setor DEAT;

II - 1 (uma) pessoa representante titular e 1 (uma) suplente da PROAP, preferencialmente, do setor Psicossocial;

III - 1 (uma) pessoa representante titular e 1 (uma) suplente do NETEL;

IV - 1 (uma) pessoa representante docente titular e 1 (uma) suplente das Plenárias de cada um dos Cursos de Ingresso;

V - 1 (uma) pessoa representante docente titular e 1 (uma) suplente de cada Centro (CECS, CMCC e CCNH).

§1º A ProGrad designará 1 (uma) pessoa como Coordenadora do PEAT dentre as pessoas representantes titulares citadas nos incisos I a V.

§2º Os membros serão indicados por suas respectivas unidades administrativas e/ou colegiados.

Art. 4º O Comitê Gestor Institucional do PEAT terá as seguintes atribuições:

I - propor e coordenar ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes;

II - elaborar diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;

III - acompanhar e propor medidas de aprimoramento do programa;

IV - acompanhar, orientar e subsidiar os tutores docentes em sua atuação;

V - selecionar, acompanhar e avaliar os tutores discentes;

VI - elaborar e executar Plano de Formação dos tutores discentes;

VII - receber e aprovar as fichas de aceite dos tutores;

VIII - certificar a participação no PEAT aos tutorados, aos tutores discentes, indicando, quando for o caso, o total de horas dedicadas ao programa;

IX- certificar a participação dos docentes nas ações do PEAT.

Capítulo III

Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PEAT

Art. 5º O PEAT envolverá a atuação de tutores discentes e docentes em ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes de graduação da UFABC.

§1º Os docentes poderão participar do programa como tutores por meio de inscrição aberta permanentemente pelo Comitê Gestor.

§2º Os tutores docentes serão orientados e acompanhados pelo Comitê Gestor do PEAT.

Art. 6º Para a admissão de tutores discentes no PEAT serão realizados editais de seleção.

§1º A tutoria por pares será desenvolvida por discentes da graduação regularmente matriculados, permitida a sua permanência até a conclusão da sua graduação.

§2º Os tutores discentes selecionados serão preparados, orientados e acompanhados pelo Comitê Gestor do PEAT.

§3º Os tutores discentes selecionados poderão ser bolsistas ou voluntários.

Capítulo IV

Disposições Transitórias

Art. 7º As normas e funcionamento do Comitê Gestor do PEAT serão descritas em Regimento próprio, a ser aprovado pela Comissão de Graduação.

Parágrafo único. O prazo para elaboração e aprovação do Regimento que trata o *caput* deste artigo será definido pela primeira Portaria de nomeação do Comitê Gestor do PEAT.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 8º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163, 27 de setembro de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 14:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **257**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2022** e o código de verificação: **96ae56ddc8**